



Entidade Adjudicante | DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

Número Processo Despesa | 3021020838

Procedimento | Concurso Público Urgente

Objeto do Contrato | Fornecimento de Botões Metálicos, Sapatilhas e Meias

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

PARTE I – CLÁUSULAS GERAIS	2
CAPÍTULO I - Disposições Gerais.....	2
Artigo 1.º Objeto	2
Artigo 2.º Contrato	2
Artigo 3.º Duração e vigência do Contrato	2
Artigo 4.º Local de entrega dos bens.....	2
CAPÍTULO II – Obrigações Contratuais.....	3
SECÇÃO I - Obrigações do Adjudicatário.....	3
Artigo 5.º Obrigações principais do adjudicatário	3
Artigo 6.º Conformidade dos bens.....	3
Artigo 7.º Inspeção dos bens	3
Artigo 8.º Inconformidades ou discrepâncias.....	4
Artigo 9.º Receção do material	4
Artigo 10.º Aceitação dos bens	5
Artigo 11.º Rejeição dos fornecimentos	5
Artigo 12.º Garantia dos bens	5
Artigo 13.º Dever de sigilo.....	5
SECÇÃO II - Obrigações da Entidade Adjudicante	5
Artigo 14.º Preço Base	5
Artigo 15.º Preço Contratual	6
Artigo 16.º Condições de pagamento.....	6
Artigo 17.º Mora no pagamento.....	6
CAPÍTULO III – Penalidades Contratuais e Resolução.....	7
Artigo 18.º Penalidades contratuais.....	7
Artigo 19.º Força maior	7
Artigo 20.º Resolução por parte do contraente público	8
Artigo 21.º Resolução por parte do adjudicatário	8
Artigo 22.º Execução da caução.....	8
CAPÍTULO IV – Disposições Finais.....	9
Artigo 23.º Comunicações e notificações.....	9
Artigo 24.º Cessão da posição contratual e subcontratação	9
Artigo 25.º Fiscalização	9
Artigo 26.º Gestor do Contrato	10
Artigo 27.º Foro competente	10
PARTE II - CLÁUSULAS ESPECIAIS	10
Artigo 28.º Requisitos Técnicos.....	10
ANEXO A – OBJETO DO CONTRATO.....	11
ANEXO B - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.....	12
ANEXO C - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR.....	13

PARTE I – CLÁUSULAS GERAIS

CAPÍTULO I - Disposições Gerais

Artigo 1.º | Objeto

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato e tem por objeto a aquisição dos bens discriminados no anexo A, pelo Ministério da Defesa Nacional – Marinha – Superintendência do Material – Direção de Abastecimento, doravante designado por contraente público.

Artigo 2.º | Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos, caso o contrato seja reduzido a escrito.
2. O contrato a celebrar integrará os seguintes elementos:
 - a. Os suprimimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão a contratar;
 - b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c. O caderno de encargos e respetivos anexos;
 - d. A proposta adjudicada;
 - e. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos acima referidos, prevalecem os documentos pela ordem indicada no número anterior.

Artigo 3.º | Duração e vigência do Contrato

4. O contrato entrará em vigor no dia útil seguinte à sua assinatura, ou no dia útil seguinte ao envio do Pedido de Compra pelo contraente público, conforme aplicável, podendo, em caso de necessidade, os efeitos do contrato retroagirem à data da adjudicação.
5. O contrato cessará quando forem quitadas todas as prestações, ou quando atingido o prazo máximo contratual definido no Anexo D ao presente Caderno de Encargos.
6. A entrega dos bens será efetuada no prazo máximo definido no Anexo D ao presente Caderno de Encargos, a contar da data mencionada no ponto 1.

Artigo 4.º | Local de entrega dos bens

1. Os bens serão entregues na Divisão Operacional e Técnica – Secção de Fardamento, sita na Base Naval de Lisboa, Alfeite, 2810-001 Almada.
2. O adjudicatário obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, o seguinte:
 - a. Toda documentação que seja necessária para a boa e integral utilização daqueles;
 - b. Certificados de origem e de conformidade técnica, caso aplicável.

3. O não cumprimento do referido em 2. implicará a rejeição do material;
4. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato para o local de entrega são da responsabilidade do adjudicatário.

CAPÍTULO II – Obrigações Contratuais

SECÇÃO I - Obrigações do Adjudicatário

Artigo 5.º | Obrigações principais do adjudicatário

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:
 - a. Obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta no prazo indicado no artigo anterior;
 - b. Obrigação de garantia dos bens;
 - c. Obrigação de pagamento de todas as despesas decorrentes de prestação de caucões e do processo de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, se aplicável;
 - d. Obrigação de manter o primeiro outorgante atualizado das contribuições perante a Segurança Social e as Finanças, através das respetivas declarações ou certidões, sem as quais não serão efetuados pagamentos.

Artigo 6.º | Conformidade dos bens

1. O adjudicatário obriga-se a entregar ao contraente público os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos, incluindo a conformidade com a amostra entregue durante a tramitação procedimental, caso aplicável.
2. Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam, devidamente embalados ou acondicionados (na modalidade de tara perdida), devem ser igualmente adequados às utilizações habitualmente dadas aos bens do mesmo tipo e, ainda, terem as qualidades e o desempenho habituais nos bens do mesmo tipo e que a entidade adjudicante pode razoavelmente esperar, atendendo à natureza do bem e, eventualmente, às declarações públicas sobre as suas características concretas feitas pelo produtor ou pelo seu representante, nomeadamente na publicidade ou na rotulagem.
3. O adjudicatário é responsável, perante o contraente público, por qualquer discrepância dos bens objeto do contrato, que exista no momento em que os bens lhe são entregues.

Artigo 7.º | Inspeção dos bens

1. Efetuada a entrega dos bens objeto do contrato, o contraente público, por si ou através de terceiro por ele designado, procede, no prazo de 10 (dez) dias, à inspeção quantitativa e qualitativa dos mesmos, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades estabelecidas e se reúnem as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.

2. A inspeção qualitativa a que se refere o número anterior incide sobre os bens fornecidos, sendo efetuada através de testes e por peritos técnicos do contraente público, para verificação das características, especificações e requisitos qualitativos.
3. Durante a fase da inspeção qualitativa, o adjudicatário deve prestar aos serviços competentes do contraente público toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daquela inspeção, através de pessoas devidamente credenciadas para o efeito.
4. Quando a inspeção qualitativa for efetuada com recurso a serviços, contratados especificamente para esse efeito, os encargos daí decorrentes, devidamente comprovados, são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 8.º | Inconformidades ou discrepâncias

1. No caso de a inspeção qualitativa indicada no artigo anterior não comprovar a total conformidade dos bens objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos, o contraente público deve disso informar, por escrito, o adjudicatário.
2. No caso previsto no número anterior, o adjudicatário deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pelo contraente público, às substituições necessárias para garantir o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos anteriormente referidos.
3. Após a realização das substituições necessárias pelo adjudicatário, no prazo respetivo, o contraente público procede à realização de nova inspeção qualitativa, nos termos do artigo anterior.

Artigo 9.º | Receção do material

1. O material deve ser acompanhado de guia de remessa, em triplicado, e respetiva fatura em duplicado com a indicação bem visível de:
 - a. Número do Processo de Despesa (NPD);
 - b. Número do Pedido de Compra (PC) ou do Contrato;
 - c. Número do Compromisso;
 - d. Número Nacional de Abastecimento (NNA/NSN), caso aplicável;
 - e. Morada;
 - f. IBAN e código SWIFT;
 - g. Endereço de Email;
 - h. NIPC ou VAT NUMBER.
 - i. Cada artigo deverá conter a indicação do respetivo Número Nacional de Abastecimento (NNA).
2. As faturas deverão ser remetidas ao contraente público no prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do auto de receção respetivo, de acordo com os art.º 7º e 36º do CIVA.

Artigo 10.º | Aceitação dos bens

1. Caso as inspeções a que se refere o artigo 7.º comprovem a total conformidade dos bens objeto do contrato com as exigências legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos, deve ser emitido, no prazo máximo de 8 dias a contar da data final das inspeções, um auto de receção, assinado pelos representantes do adjudicatário e do contraente público.
2. Com a assinatura do auto a que se refere o número anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos bens objeto do contrato para o contraente público, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia técnica que impendem sobre o adjudicatário.

Artigo 11.º | Rejeição dos fornecimentos

1. Os bens rejeitados são considerados para todos os efeitos como não entregues.
2. Estas rejeições serão alvo de notificação ao adjudicatário, sendo as remoções dos bens feitas por conta e risco do mesmo.
3. Passados 8 dias sobre a respetiva notificação, se os bens rejeitados continuarem nas instalações do contraente público sem serem removidos, entende-se que estes passam para sua posse como incapazes.

Artigo 12.º | Garantia dos bens

1. A garantia dos bens importa sobre o compromisso de o adjudicatário se responsabilizar perante a entidade adjudicante, sem quaisquer encargos adicionais para este, de substituir, reparar ou ocupar-se de qualquer modo e, ainda, de reembolsar o preço pago, no caso de este não corresponder às condições enumeradas na sua proposta.
2. Por reparação do bem entende-se que, na falta de conformidade do bem, a reposição do bem de consumo em conformidade com o presente contrato.
3. Se por força da lei nada obstar em contrário, todas as obrigações descritas no presente contrato relativas à garantia dos bens são da exclusiva responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 13.º | Dever de sigilo

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à atividade da Marinha, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

SECÇÃO II - Obrigações da Entidade Adjudicante

Artigo 14.º | Preço Base

1. O preço acima referido não pode, em caso algum, exceder o montante total máximo de 52.795,20 (IVA excluído), considerado como parâmetro base do preço contratual.

2. Caso o procedimento seja constituído por lotes, deverá ser respeitado o preço base de cada lote definido no Anexo A, não podendo em qualquer caso ser ultrapassado.

Artigo 15.º | Preço Contratual

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o contraente público deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Artigo 16.º | Condições de pagamento

1. As quantias devidas pelo contraente público, nos termos dos artigos anteriores, serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pelo contraente público das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a assinatura do documento de quitação respetivo.
3. Em caso de discordância por parte do contraente público, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário, no prazo de 8 (oito) dias, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida, em igual prazo.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no ponto 1. do presente artigo, as faturas são pagas através de transferência eletrónica.
5. O adjudicatário não pode efetuar a transmissão de créditos ao abrigo de contratos de factoring ou proceder à cessão de créditos sem autorização expressa do contraente público.
6. Caso o contrato esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, não serão efetuados quaisquer pagamentos antes da obtenção da Declaração de Conformidade ou Concessão de Visto pelo Tribunal de Contas.

Artigo 17.º | Mora no pagamento

1. O adjudicatário terá direito a juros de mora no pagamento das situações liquidadas e aprovadas, quando a mesma exceder 60 (sessenta) dias a contar da data da aprovação da fatura.
2. Se o atraso na realização de qualquer pagamento se prolongar por mais de 120 (cento e vinte) dias, o adjudicatário poderá proceder à resolução do contrato.
3. Os prazos referidos no presente artigo só iniciam a sua contagem após a emissão dos documentos mencionados no ponto 5. do artigo anterior, quando aplicável.

CAPÍTULO III – Penalidades Contratuais e Resolução

Artigo 18.º | Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o contraente público pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a. Nos 8 (oito) dias além do prazo fixado no n.º 3 do artigo 3º a penalidade será de 0,5‰, por cada dia de atraso;
 - b. Entre os 9 (nove) e os 30 (trinta) dias além do prazo fixado no n.º 3 do artigo 3º, a penalidade será de mais 1‰, por cada dia de atraso;
 - c. Após 31 (trinta e um) dias além do prazo fixado no n.º 3 do artigo 3º, a penalidade será de mais 1,5‰, por cada dia de atraso.
2. O valor acumulado das sanções pecuniárias não pode exceder 20% do preço contratual, sem prejuízo do poder de resolução do contrato.
3. A sanção pecuniária aplicada será descontada na fatura imediatamente seguinte ao facto que a originou ou, caso tal não seja possível, será emitida nota de crédito.
4. Na determinação da gravidade do incumprimento, o contraente público tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
5. O contraente público pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos do presente artigo.
6. As penas pecuniárias previstas no presente artigo não obstam a que o contraente público exija uma indemnização pelo dano excedente.

Artigo 19.º | Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a. Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
 - b. Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c. Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

- d. Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
 - e. Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f. Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;
 - g. Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Artigo 20.º | Resolução por parte do contraente público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o contraente público pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo contraente público e sem prejuízo do respetivo direito de indemnização e do pagamento pela parte, e apenas pela parte, do contrato executado até ao prazo estabelecido no número 3 do artigo 3.º deste Caderno, pelo adjudicatário.

Artigo 21.º | Resolução por parte do adjudicatário

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o adjudicatário pode resolver o contrato quando qualquer montante, que lhe seja devido, esteja em dívida há mais de 120 (cento e vinte) dias.
2. Nos casos previstos no ponto 1. do presente artigo, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao contraente público, que produz efeitos 30 (trinta) dias após a sua receção, salvo se esta última cumprir as obrigações em atraso durante esse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.
3. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo adjudicatário, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do CCP.

Artigo 22.º | Execução da caução

1. A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do programa do procedimento, pode ser executada pelo contraente público, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo adjudicatário das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento

- de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
2. A resolução do contrato pelo contraente público não impede a execução da caução, contanto que para tal exista fundamento.
 3. A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o adjudicatário na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação do contraente público para esse efeito.
 4. A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

CAPÍTULO IV – Disposições Finais

Artigo 23.º | Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contato constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte, por escrito.
3. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato.

Artigo 24.º | Cessão da posição contratual e subcontratação

1. O Segundo Outorgante não pode ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização prévia da entidade adjudicante, e nos termos previsto no CCP.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, o adjudicatário deve:
 - a. Submeter um requerimento à entidade adjudicante a solicitar a posição contratual, identificando o cessionário e as razões e respetivos fundamentos;
 - b. Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;
 - c. O Primeiro Outorgante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.
3. O Segundo Outorgante não pode subcontratar ao abrigo do contrato celebrado sem autorização prévia da entidade adjudicante, e nos termos previsto no CCP.

Artigo 25.º | Fiscalização

1. Não obstante todos os direitos e deveres decorrentes do presente Caderno de Encargos o contraente público reveste-se dos poderes conferidos pelo artigo 302.º do CCP.
2. O poder de fiscalização será exercido através dos serviços competentes do contraente público.

Artigo 26.º | Gestor do Contrato

Nos termos do artigo 96.º, conjugado com o artigo 290.º-A do CCP, será designado um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

Artigo 27.º | Foro competente

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, designadamente à sua interpretação, execução, incumprimento, invalidade ou resolução do contrato é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Almada, com expressa renúncia a qualquer outro.

PARTE II - CLÁUSULAS ESPECIAIS

Artigo 28.º | Requisitos Técnicos

As Especificações Técnicas constantes no Anexo B fazem parte integrante do presente Caderno de Encargos.

ANEXO A – Objeto do Contrato

LOTE	NNA/NSN ¹	ARTIGO/DESCRIÇÃO	UF ²	QT	REF/ET ³	PREÇO BASE S/IVA
1	8315MD0215614	BOTÃO DE METAL 22MM (OFICIAIS)	EA	14000	ET 0201	13.795,00€
	8315MD0215616	BOTÃO DE METAL 22MM (SARGENTOS)	EA	10000	ET 0202	
	8315MD0215615	BOTÃO DE METAL 15MM (OFICIAIS)	EA	8000	ET 0201	
	8315MD0215619	BOTÃO DE METAL 22MM (PRAÇAS-F)	EA	5000	ET 0203	
	8315MD0215620	BOTÃO DE METAL 15MM (PRAÇAS-F)	EA	2500	ET 0203	
	8315GN0000001	ARGOLA METÁLICA	EA	26000	Descrição	
2	8435MD0228984	SAPATOS DE GINÁSTICA N 36	PR	50	ET 0012	17.000,20€
	8430MD0228771	SAPATOS DE GINÁSTICA N 38	PR	100		
	8430MD0228773	SAPATOS DE GINÁSTICA N 40	PR	100		
	8430MD0228774	SAPATOS DE GINÁSTICA N 41	PR	50		
	8430MD0228775	SAPATOS DE GINÁSTICA N 42	PR	75		
	8430MD0228776	SAPATOS DE GINÁSTICA N 43	PR	75		
	8430MD0228778	SAPATOS DE GINÁSTICA N 45	PR	50		
	8430MD0228808	SAPATOS DE GINÁSTICA N 46 OU SUP.	PR	20		
3	8440MD0229117	MEIAS DE ENCHIMENTO VERDES Nº 10	PR	2500	ET 0389	22.000,00 €
	8440MD0229119	MEIAS DE ENCHIMENTO VERDES Nº 11	PR	2500		
	8440MD0305813	MEIAS DE ENCHIMENTO PRETAS N. 11	EA	14000	ET 0390	
	8440MD0305814	MEIAS DE ENCHIMENTO PRETAS N. 11 1/2	EA	10000		
					TOTAL S/IVA	52.795,20 €

¹ NNA/NSN – Número Nacional de Abastecimento/ NATO Stock Number;

² UF – Unidade de Fornecimento;

³ REF/ET – Referência/ Especificação Técnica.

ANEXO B - Especificação Técnica

ET 0201

ET 0202

ET 0203

Descrição Argola Metálica

ET 0012

ET 0389

ET 0390



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0201

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO



ESPECIFICAÇÃO DE ARTIGO

ET 0201

BOTÕES DE METAL (OFICIAIS)

ET 0201

VERSO EM BRANCO

- 1 de 7 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0201

ET 0201

REGISTO DE ALTERAÇÕES

Identificação de Alteração	Data em que foi efetuada	Quem efetuou (assinatura, posto, unidade)

VERSO EM BRANCO

- 2 de 7 -

O Técnico de Material,

Assinatura

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0201
---	---	--------------------------------------

1. OBJETIVO

A presente especificação destina-se a definir as características técnicas e condições de fornecimento a exigir na aquisição de botões de metal (oficiais).

2. IDENTIFICAÇÃO

Os botões de metal (oficiais) são identificados por dois números de gestão, correspondentes a outros tantos tamanhos.

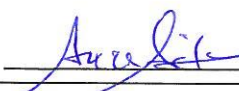
8315-MD-021-5614	BOTÃO DE METAL DE 22MM (OFICIAIS)
8315-MD-021-5615	BOTÃO DE METAL DE 15MM (OFICIAIS)

3. UNIDADE DE FORNECIMENTO

EA (Unidade)

4. CAMPO DE APLICAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

Os botões de metal (oficiais) estão previstos no artigo 16.º do RUMM e destinam-se a ser utilizadas por oficiais, aspirantes a oficial, cadetes, sargentos -mor, sargentos – chefe e sargentos -ajudante.

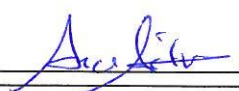
VERSO EM BRANCO	- 3 de 7 -	O Técnico de Material, 
---------------------------------------	----------------------------------	--

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0201
---	---	--------------------------------------

5. DESCRIÇÃO

Os botões de metal (oficiais) apresentam-se em dois tamanhos, botão com 2,2 cm de diâmetro (padrão n.º 6) e botão com 1,5 cm diâmetro (padrão n.º 7), são em metal dourado e têm as seguintes características:

- a) Face posterior plana e lisa ao centro da qual se encontra ligado rigidamente um pequeno aro de arame para fixação;
- b) Face anterior com forma de calote esférica onde, em relevo e de fora para dentro, se observam um debrum circular, a toda a volta, imitando um cabo, um vivo também circular, que apoia interiormente todo o debrum e por último duas palmas, uma de loureiro e outra de carvalho a circundarem uma âncora.

VERSO EM BRANCO	- 4 de 7 -	O Técnico de Material, 
--	----------------------------------	--

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0201
---	---	----------------

6. DESENHO DO ARTIGO



FIGURA 1 – Botão de metal (oficiais) - vista de cima.

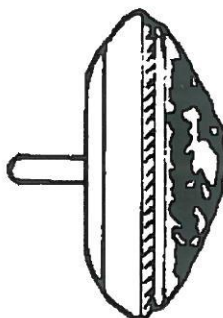
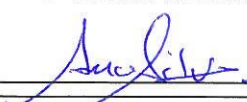


FIGURA 2 – Botão de metal (oficiais) - vista lateral.

VERSO EM BRANCO	- 5 de 7 -	O Técnico de Material, 
------------------------	-------------------	---

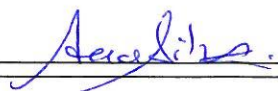
	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0201
---	---	----------------

6. EMBALAGEM

Os botões de metal (oficiais) deverão ser fornecidos embalados em folhas de cartolina/cartão presos no verso da mesma e posteriormente acondicionadas em caixas cartão agrupados à grossa. Cada grossa deve conter a identificação do fornecedor e o **Código de Barras** Fonte *Code 39* ou *Code 93*, ambos Módulo 5 (largura do elemento base 0,21 mm), devendo obedecer ao critério de construção da barra com o símbolo * (asterisco).

As caixas de cartão são identificadas com rótulo exterior, onde constem pelo menos as seguintes informações:

- Identificação dos artigos (conforme ponto 2);
- Nome do fabricante/fornecedor;
- Número da requisição da Direção de Abastecimento;
- Número da guia de remessa que acompanha o material;
- Quantidade que contém;
- Ano de fornecimento.

VERSO EM BRANCO	- 6 de 7 -	O Técnico de Material, 
------------------------	-------------------	---

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0201
---	---	--------------------------------------

APROVAÇÃO

ET 0201

DATA <u>2017/03/22</u>	O TÉCNICO DA SECÇÃO DE FARDAMENTO,  Ana Maria Gonçalves da Silva TEC SUP TEXTIL
--	---

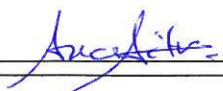
DATA <u>2017/03/23</u>	O CHEFE DA SECÇÃO DE FARDAMENTO,  Lúcia Raquel Arrais Machado Rocha 1TEN AN
--	--

DATA ____/____/____	O CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL E TECNICA,  Assinado de forma digital por António Rui Henriques dos Santos Esteves DN: c=PT, o=Ministério da Defesa Nacional, ou=Marinha Portuguesa, cn=António Rui Henriques dos Santos Esteves Dados: 2017.03.30 10:08:46 +01'00' António Rui Henriques dos Santos Esteves CFR AN
---	--

Direção de Abastecimento, ____ de ____ de ____

O DIRETOR,


Assinado de forma digital por Nelson Alves Domingos
DN: c=PT, o=MULTICERT-CA, ou=MULTICERT - RA,
ou=Corporate, ou=Agencia de Gestao da Tesouraria e
da Divida Publica - IGCP E.P.E, ou=MARINHA -
DIRECCAO DE ABASTECIMENTO, ou=Personal ID,
cn=Nelson Alves Domingos
Dados: 2017.03.30 13:58:36 +01'00'
Nelson Alves Domingos
COM AN

VERSO EM BRANCO	- 7 de 7 -	O Técnico de Material, 
---------------------------------------	----------------------------------	--



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0202

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO



ESPECIFICAÇÃO DE ARTIGO

ET 0202

BOTÕES DE METAL (SARGENTOS)

ET 0202

VERSO EM BRANCO

- 1 de 7 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0202

ET 0202

REGISTO DE ALTERAÇÕES

Identificação de Alteração	Data em que foi efetuada	Quem efetuou (assinatura, posto, unidade)

VERSO EM BRANCO

- 2 de 7 -

O Técnico de Material,

Lucas



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0202

1. OBJETIVO

A presente especificação destina-se a definir as características técnicas e condições de fornecimento a exigir na aquisição de botões de metal (sargentos).

2. IDENTIFICAÇÃO

Os botões de metal (sargentos) são identificados por dois números de gestão, correspondentes a outros tantos tamanhos.

8315-MD-021-5616	BOTÃO DE METAL DE 22MM (SARGENTOS)
8315-MD-021-5617	BOTÃO DE METAL DE 15MM (SARGENTOS)

3. UNIDADE DE FORNECIMENTO

EA (Unidade)

4. CAMPO DE APLICAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

Os botões de metal (sargentos) estão previstos no artigo 17.º do RUMM e destinam-se a ser utilizadas por primeiros-sargentos, segundos-sargentos, subsargentos e segundos-subsargentos.

VERSO EM BRANCO

- 3 de 7 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0202

5. DESCRIÇÃO

Os botões de metal (sargentos) apresentam-se em dois tamanhos, botão com 2,2 cm de diâmetro (padrão n.º 8) e botão com 1,5 cm diâmetro (padrão n.º 9), são em metal dourado e têm as seguintes características:

- a) Face posterior plana e lisa ao centro da qual se encontra ligado rigidamente um pequeno aro de arame para fixação;
- b) Face anterior com forma de calote esférica, onde, em relevo e de fora para dentro, se observam um debrum circular, a toda a volta, imitando um cabo, um vivo também circular, que apoia interiormente todo o debrum e uma âncora.

VERSO EM BRANCO

- 4 de 7 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0202

6. DESENHO DO ARTIGO



FIGURA 1 – Botão de metal (sargentos) - vista de cima.

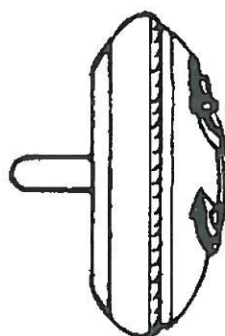


FIGURA 2 – Botão de metal (sargentos) - vista lateral.

VERSO EM BRANCO

- 5 de 7 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0202

6. EMBALAGEM

Os botões de metal (sargentos) deverão ser fornecidos embalados em folhas de cartolina/cartão presos no verso da mesma e posteriormente acondicionadas em caixas cartão agrupados à grossa. Cada grossa deve conter a identificação do fornecedor e o **Código de Barras** Fonte *Code 39* ou *Code 93*, ambos Módulo 5 (largura do elemento base 0,21 mm), devendo obedecer ao critério de construção da barra com o símbolo * (asterisco).

As caixas de cartão são identificadas com rótulo exterior, onde constem pelo menos as seguintes informações:

- Identificação dos artigos (conforme ponto 2);
- Nome do fabricante/fornecedor;
- Número da requisição da Direção de Abastecimento;
- Número da guia de remessa que acompanha o material;
- Quantidade que contém;
- Ano de fornecimento.

VERSO EM BRANCO

- 6 de 7 -

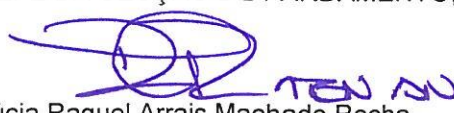
O Técnico de Material,

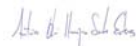
	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0202
---	---	--------------------------------------

APROVAÇÃO

ET 0202

DATA <u>2017/03/22</u>	O TÉCNICO DA SECÇÃO DE FARDAMENTO,  Ana Maria Gonçalves da Silva TEC SUP TEXTIL
--	---

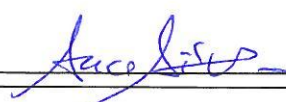
DATA <u>2017/03/23</u>	O CHEFE DA SECÇÃO DE FARDAMENTO,  Lúcia Raquel Arrais Machado Rocha 1TEN AN
--	--

DATA ____/____/____	O CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA,  Assinado de forma digital por António Rui Henriques dos Santos Esteves DN: c=PT, o=Ministério da Defesa Nacional, ou=Marinha Portuguesa, cn=António Rui Henriques dos Santos Esteves Dados: 2017.03.30 10:09:11 +01'00' António Rui Henriques dos Santos Esteves CFR AN
---	--

Direção de Abastecimento, ____ de ____ de ____

O DIRETOR


Assinado de forma digital por Nelson Alves Domingos
DN: c=PT, o=MULTICERT-CA, ou=MULTICERT - RA,
ou=Corporate, ou=Agência de Gestao da Tesouraria e
da Divida Publica - IGCP E.P.E, ou=MARINHA -
DIRECCAO DE ABASTECIMENTO, ou=Personal ID,
cn=Nelson Alves Domingos
Dados: 2017.03.30 13:59:00 +01'00'
Nelson Alves Domingos
COM AN

VERSO EM BRANCO	- 7 de 7 -	O Técnico de Material, 
--	---	--



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0203

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO



ESPECIFICAÇÃO DE ARTIGO

ET 0203

BOTÕES DE METAL (PRAÇAS)

ET 0203

VERSO EM BRANCO

- 1 de 7 -

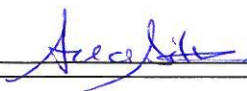
O Técnico de Material,

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0203
---	---	--------------------------------------

ET 0203

REGISTO DE ALTERAÇÕES

Identificação de Alteração	Data em que foi efetuada	Quem efetuou (assinatura, posto, unidade)

VERSO EM BRANCO	- 2 de 7 -	O Técnico de Material, 
--	----------------------------------	---



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0203

1. OBJETIVO

A presente especificação destina-se a definir as características técnicas e condições de fornecimento a exigir na aquisição de botões de metal (praças).

2. IDENTIFICAÇÃO

Os botões de metal (praças) são identificados por dois números de gestão, correspondentes a outros tantos tamanhos.

8315-MD-021-5619	BOTÃO DE METAL DE 22MM (PRAÇAS)
8315-MD-021-5620	BOTÃO DE METAL DE 15MM (PRAÇAS)

3. UNIDADE DE FORNECIMENTO

EA (Unidade)

4. CAMPO DE APLICAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

Os botões de metal (praças) estão previstos no artigo 18.º do RUMM e destinam-se a ser utilizadas por praças femininas, praças masculinas da classe dos músicos e da subclasse dos despenseiros, quando necessário.

VERSO EM BRANCO

- 3 de 7 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0203

5. DESCRIÇÃO

Os botões de metal (praças) apresentam-se em dois tamanhos, botão com 2,2 cm de diâmetro (padrão n.º 10) e botão com 1,5 cm diâmetro (padrão n.º 11), são em metal dourado e têm as seguintes características:

- a) Face posterior plana e lisa ao centro da qual se encontra ligado rigidamente um pequeno aro de arame para fixação;
- b) Face anterior com ligeiramente curvada, com uma âncora gravada ao centro.

VERSO EM BRANCO

- 4 de 7 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0203

6. DESENHO DO ARTIGO



FIGURA 1 – Botão de metal (praças) - vista de cima.

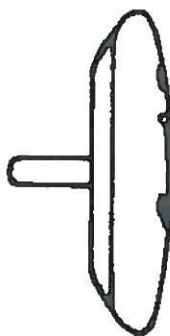


FIGURA 2 – Botão de metal (praças) - vista lateral.

VERSO EM BRANCO

- 5 de 7 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0203

6. EMBALAGEM

Os botões de metal (praças) deverão ser fornecidos embalados em folhas de cartolina/cartão presos no verso da mesma e posteriormente acondicionadas em caixas cartão agrupados à grossa. Cada grossa deve conter a identificação do fornecedor e o **Código de Barras** Fonte *Code 39* ou *Code 93*, ambos Módulo 5 (largura do elemento base 0,21 mm), devendo obedecer ao critério de construção da barra com o símbolo * (asterisco).

As caixas de cartão são identificadas com rótulo exterior, onde constem pelo menos as seguintes informações:

- Identificação dos artigos (conforme ponto 2);
- Nome do fabricante/fornecedor;
- Número da requisição da Direção de Abastecimento;
- Número da guia de remessa que acompanha o material;
- Quantidade que contém;
- Ano de fornecimento.

VERSO EM BRANCO

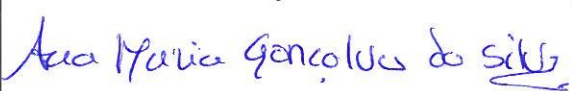
- 6 de 7 -

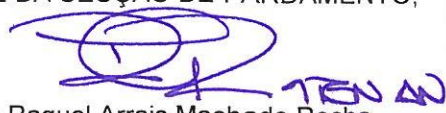
O Técnico de Material,

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0203
---	---	--------------------------------------

APROVAÇÃO

ET 0203

DATA <u>2017/03/22</u>	O TÉCNICO DA SECÇÃO DE FARDAMENTO,  Ana Maria Gonçalves da Silva TEC SUP TEXTIL
--	---

DATA <u>2017/03/23</u>	O CHEFE DA SECÇÃO DE FARDAMENTO,  Lúcia Raquel Arrais Machado Rocha 1TEN AN
--	--

DATA ____/____/____	O CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA,  António Rui Henriques dos Santos Esteves CFR AN
---	---

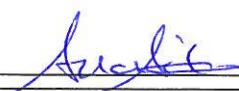
Direção de Abastecimento, ____ de ____ de ____

O DIRETOR,



Nelson Alves Domingos
COM AN

Assinado de forma digital por Nelson Alves Domingos
DN: c=PT, o=MULTICERT-CA, ou=MULTICERT-RA,
ou=Corporate, ou=Agência de Gestão da Tesouraria e
da Dívida Pública - IGCP E.P.E, ou=MARINHA -
DIRECCAO DE ABASTECIMENTO, ou=Personal ID,
cn=Nelson Alves Domingos
Dados: 2017.03.30 13:59:29 +01'00'

VERSO EM BRANCO	- 7 de 7 -	O Técnico de Material, 
--	---	--

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA
DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

ARGOLA METÁLICA

8315-GN-000-0001

DESCRIÇÃO

As argolas são em latão dourado, de formato circular e de chave, com 1,4 cm de diâmetro.

IMAGENS



UNIDADE DE FORNECIMENTO E EMBALAGEM

As argolas são fornecidas embaladas em embalagem de plástico transparente, com 500 unidades.

As embalagens deverão conter uma etiqueta com o Código de Barras Fonte *Code 39* ou *Code 93*, ambos Módulo 5 (largura do elemento base 0,21 mm), devendo obedecer ao critério de construção da barra com o símbolo * (asterisco).



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0012

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO



ESPECIFICAÇÃO DE ARTIGO

ET 0012

SAPATOS DE GINÁSTICA

ET 0012

VERSO EM BRANCO

- 1 de 14 -

O Técnico de Material,

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0012
---	---	----------------

ET 0012

REGISTO DE ALTERAÇÕES

Identificação de Alteração	Data em que foi efetuada	Quem efetuou (assinatura, posto, unidade)
ALT 01	22DEZ20	 Tecsuptxhl

VERSO EM BRANCO	- 2 de 14 -	O Técnico de Material, 
------------------------	--------------------	---

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0012
---	---	--------------------------------------

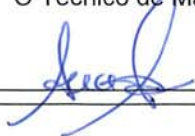
1. OBJECTIVO

A presente especificação destina-se a definir as características técnicas e condições de fornecimento a exigir na aquisição de sapatos de ginástica.

2. IDENTIFICAÇÃO

Os sapatos de ginástica são identificados por treze números de gestão correspondentes a outros tantos tamanhos.

8435- MD-022-9016	SAPATOS DE GINÁSTICA, N.º 34
8435-MD-022-8983	SAPATOS DE GINÁSTICA, N.º 35
8435-MD-022-8984	SAPATOS DE GINÁSTICA, N.º 36
8430-MD-022-8787	SAPATOS DE GINÁSTICA, N.º 37
8430-MD-022-8771	SAPATOS DE GINÁSTICA, N.º 38
8430-MD-022-8772	SAPATOS DE GINÁSTICA, N.º 39
8430-MD-022-8773	SAPATOS DE GINÁSTICA, N.º 40
8430-MD-022-8774	SAPATOS DE GINÁSTICA, N.º 41
8430-MD-022-8775	SAPATOS DE GINÁSTICA, N.º 42
8430-MD-022-8776	SAPATOS DE GINÁSTICA, N.º 43
8430-MD-022-8777	SAPATOS DE GINÁSTICA, N.º 44
8430-MD-022-8778	SAPATOS DE GINÁSTICA, N.º 45
8430- MD-022-8808	SAPATOS DE GINÁSTICA, N.º 46

VERSO EM BRANCO	- 3 de 14 -	O Técnico de Material, 
---------------------------------------	-----------------------------------	--

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0012
---	---	----------------

3. UNIDADE DE FORNECIMENTO

PR (PAR)

4. CAMPO DE APLICAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

Os sapatos de ginástica estão previstos no artigo 45.º do RUMM e destinam-se a ser usados por todos os militares.

5. DESCRIÇÃO

Os sapatos de ginástica apresentam-se com corte em pele sintética e tecido de malha de nylon, ambos de cor branca e azul, com gola acolchoada, forro têxtil de cor azul-marinho, palmilha de montagem cosida ao corte em sistema strobel, palmilha volante em látex com revestimento têxtil e sola de borracha com perfil antiderrapante. Tem ainda as seguintes características:

- A malha é de nylon respirável de dupla camada e alta resistência.
- Pala acolchoada em malha de nylon com passadiço, e reforço superior em pele sintética de alta resistência e elevada camada.
- O calcanhar possui uma gola acolchoada e duplo forro interior com reforço lateral exterior em alta frequência.
- O forro Interior é de têxtil anti deslizante de cor azul marinho.
- A palmilha é de montagem em material têxtil cosida ao corte em sistema strobel, com volante em espuma com memória e forrada a material têxtil.
- A sola é bicolor (branca e azul marinho) de E.V.A. de alta densidade com aplicações de borracha antiderrapante.

VERSO EM BRANCO	- 4 de 14 -	O Técnico de Material, 
------------------------	--------------------	---

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0012
---	--	---

- g) Aperta com atacador branco que termina com ponteira. O atacador é suficientemente comprido por forma a passar nos 5 pares de furos que existem no sapato e permitir formar a laçada.

NOTA: Os demais componentes principais dos sapatos de ginástica bem como o seu modelo tem que corresponder à amostra presente na Secção de Fardamento, da Direção de Abastecimento.

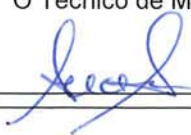
VERSO EM BRANCO	- 5 de 14 -	O Técnico de Material, 
---	--	--

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0012
---	---	----------------

6. DESENHO



FIGURA 1 – Sapato de Ginástica

VERSO EM BRANCO	- 6 de 14 -	O Técnico de Material, 
------------------------	--------------------	---

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0012
---	---	--------------------------------------

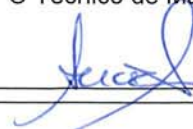
7. QUADROS DE CARACTERÍSTICAS

Norma de Ensaio	Características	Unidade	Valores de referência		
			Nominal	Tolerância	
				Mínima	Máxima
CORTE					
ISO 17696:2004	Resistência ao Rasgamento Pele sintética Malha de Nylon	N	65 55	60 50	
ISO 17694:2003	Resistência à flexão Bally Condição a seco (Pele Sintética) 10.000 ciclos 25.000 ciclos 50.000 ciclos Condição a seco (Malha de nylon) 10.000 ciclos 25.000 ciclos 50.000 ciclos	Análise Visual	Sem danificação Sem danificação Sem danificação Sem danificação Sem danificação Sem danificação	- - - - - -	- - - - - -
EN ISO 20344:2004	Permeabilidade ao vapor de água Pele Sintética Permeabilidade Coeficiente Malha de nylon Permeabilidade Coeficiente	 mg/cm².h mg/cm² mg/cm².h mg/cm²	 0,6 5 30 230	 0,4 4,5 20 215	 - - - -
EN ISO 17700:2005	Solidez do tinto à transpiração alcalina Pele sintética Tecido acetato Tecido terilene Tecido lã Tecido acrílico Tecido nylon Tecido algodão Malha de Nylon Tecido acetato Tecido terilene	 Esc. Cinz. 	 5 5 5 5 5 5 5 5	 4-5 4-5 4-5 4-5 4-5 4-5 4-5 4-5	 - - - - - - - -

VERSO EM BRANCO

- 7 de 14 -

O Técnico de Material,





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0012

Norma de Ensaio	Características	Unidade	Valores de referência		
			Nominal	Tolerância	
				Mínima	Máxima
EN ISO 17700:2005	Tecido lã		5	4-5	-
	Tecido acrílico		5	4-5	-
	Tecido nylon		5	4-5	-
	Tecido algodão		5	4-5	-
	Solidez do tinto à transpiração ácida	Esc. Cinz			
	Pele sintética				
	Tecido acetato		5	4-5	-
	Tecido terilene		5	4-5	-
	Tecido lã		5	4-5	-
	Tecido acrílico		5	4-5	-
	Tecido nylon		5	4-5	-
	Tecido algodão		5	4-5	-
	Malha de Nylon				
	Tecido acetato		5	4-5	-
	Tecido terilene		5	4-5	-
	Tecido lã		5	4-5	-
	Tecido acrílico		5	4-5	-
	Tecido nylon		5	4-5	-
	Tecido algodão		5	4-5	-
ISO 17072-2-2011	Determinação de metais pesados	mg/Kg			
	Pele sintética				
	Teor total de cádmio (Cd)		< 2,5	-	100
	Teor total de chumbo (Pb)		< 50	-	500
	Malha de Nylon				
	Teor total de cádmio (Cd)		< 2,5	-	100
ISO/TS16186-2012	Determinação de DMFU – fumarato de dimetilo	mg/Kg			
	Pele sintética		<0,1	-	0,1
	Malha de Nylon		<0,1	-	0,1
EN14362-1-2012	Determinação de amins aromáticas – Azo Dyes (têxteis)	mg/Kg			
	Pele sintética		Não detetadas	Não detetadas	
	Malha de Nylon		Não detetadas	Não detetadas	

VERSO EM BRANCO

- 8 de 14 -

O Técnico de Material,

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0012
---	---	--------------------------------------

Norma de Ensaio	Características	Unidade	Valores de referência		
			Nominal	Tolerância	
				Mínima	Máxima
EN ISO14184-1-1998	Determinação de formaldeído (têxtil)				
	Pele sintética	mg/Kg	Não detetadas	-	75
	Malha de Nylon		Não detetadas	-	75

FORRO

EN14362-1-2012	Determinação de amins aromáticas – Azo Dyes (têxteis)	mg/Kg	Não detetadas	Não detetadas-	
EN ISO14184-1-1998	Determinação de formaldeído (têxtil)	mg/Kg	Não detetadas	-	75
ISO 17072-2-2011	Determinação de metais pesados				
	Teor total de cádmio (Cd)	mg/Kg	<2,5		100
	Teor total de chumbo (Pb)		<50		500
ISO/TS16186-2012	Determinação de DMFU – fumarato de dimetilo	mg/Kg	<0,1		0,1

PALMILHA DE ACABAMENTO

EN ISO20344-7.1-2011	Espessura	mm	4,7	4	-
ISO22649-Mét.B:2005	Absorção e desorção dinâmica de água				
	Absorção de água	g/m ²	50	40	-
	Desorção de água	%	100	80	-
ISO 17704:2004	Resistência à abrasão MARTINDALE (forro)				
	Seco – 25.600 ciclos	Nº ciclos	Sem danificação	Sem danificação	
	Húmido – 12.800 ciclos		Sem danificação	Sem danificação	

SOLA

ISO 20344-8.1-2011	Espessura				
	Sem relevo	mm	5,7	5	6
	Com relevo		12,2	12	13
ISO 2781 Mét.B/A1:2010-2008	Densidade (Picnómetro)				
	TR	g/cm ³	1,1	-	1,25
	Material microporoso		0,31	-	0,4
ISO 22654:2002	Carga e alongamento na rotura				
	Alongamento na rotura	%	250	200	-
	Tensão de rotura	MPa	2,5	2,0	-
ISO 20872:2001	Resistência ao Rasgamento (sola)				
	Material com densidade >0.9	N/mm	2,8	10	2,5

VERSO EM BRANCO	- 9 de 14 -	O Técnico de Material, 
--	-----------------------------------	--

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0012
---	---	--------------------------------------

Norma de Ensaio	Características	Unidade	Valores de referência		
			Nominal	Tolerância	
				Mínima	Máxima
EN ISO 17707:2005	Resistência à Flexão Benwart	mm	0,6	-	4
ISO 20871:2001	Resistência à Abrasão	mm ³			
	TR		144	-	150
	Material microporoso		180	-	200
ISO/TS16181-5.2.3-2011	Determinação de ftalatos	%			
	Di-n-octilftalato (DNOP)		<0,01	soma <0,1	
	Dibutilftalato (DBP)		<0,01	soma <0,1	
	Benzilbutilftalato (BBP)		<0,01	soma <0,1	
	Di-isononilftalato (DINP)		<0,01	soma <0,1	
	Di-isodecilftalato (DIDP)		<0,01	soma <0,1	
	Di-(2-etilhexil)-ftalato (DEHP)		<0,01	soma <0,1	
	Di-isobutilftalato (DIBP)		<0,01	soma <0,1	

ATACADOR -

BS5131-3.7-1991	Carga rotura		470	450	-
EN ISO 22774:2004 METODO 1	Abrasão atacador/atacador		Sem danificação	---	Desgaste moderado

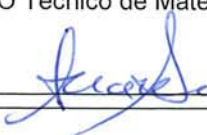
CALÇADO COMPLETO

ISO 17708:2003	Adesão Revirão/Corte	N/mm			
	Biqueira		3	2,5	
	Flexão				
	Bordo interior		2,8	2,6	
	Bordo exterior		2,2	2,0	
	Tacão				
	Bordo interior		3,1	2,8	
	Bordo exterior		2,9	2,5	
CTCP 1-16:2009	Amortecimento	m.s ⁻²			
	Absorção ao choque		125		130
	Resiliência (Energia de Retorno)		38	35	

VERSO EM BRANCO	- 10 de 14 -	O Técnico de Material, 
--	------------------------------------	---

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0012
---	---	--------------------------------------

Norma de Ensaio	Características	Unidade	Valores de referência		
			Nominal	Tolerância	
				Mínima	Máxima
ISO 17697-Mét. B:2003	Resistência das costuras	N/mm	22	20	
EN ISO20344-5.1:2011	Características ergonómicas Calçado livre de características que tornem o seu uso perigoso Calçado dotado de sistema de aperto ajustável (se necessário) As atividades de caminhar, subir escadas e ajoelhar executadas sem problemas Superfície interior livre de zonas ásperas, cortantes ou duras	Análise Visual	As respostas tem de ser todas positivas	---	---

VERSO EM BRANCO	- 11 de 14 -	O Técnico de Material, 
--	------------------------------------	--

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0012
---	--	---

8. ETIQUETAGEM

As etiquetas deverão ser em matéria têxtil ou outra apropriada, e apresentar resistência aos tratamentos a que o artigo será submetido. Deverão ter as dimensões mínimas de 5×6 cm ±1 cm, devendo ser dobradas, centradas no interior da gola e cosidas com esta. Os símbolos e quaisquer informações contidas nas etiquetas devem ser perfeitamente visíveis, facilmente legíveis e conservarem-se assim ao longo da duração do artigo.

Nela estarão impressas as seguintes informações:

- NNA;
- Nomenclatura do artigo;
- Tamanho;
- Composição fibrosa;
- Código de organização oficial do fornecedor/fabricante;
- Número do processo;
- Símbolos de conservação segundo a NP EN ISO 3758:2012;
- Informação adicional da iniciativa do fabricante/fornecedor se a houver.

Exemplo:

NNA SAPATO DE GINASTICA TAM XX
Cod Fab. / Fornecedor NPD NP EN ISO 3758 Inf. Adicional

NOTA: Se o código de organização oficial do fabricante/fornecedor não for conhecido poderá ser obtido junto da Secção de Fardamento.

VERSO EM BRANCO	- 12 de 14 -	O Técnico de Material, 
------------------------	--------------	--

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0012
---	---	----------------

9. EMBALAGEM

Os pares de sapatos de ginástica deverão ser fornecidas, embaladas em caixas de cartão contendo um par de sapatos, identificadas com a nomenclatura e o seu **Código de Barras** Fonte *Code 39* ou *Code 93*, ambos Módulo 5 (largura do elemento base 0,21 mm), devendo obedecer ao critério de construção da barra com o símbolo * (asterisco) e posteriormente acondicionadas em grupos de **5 caixas, agrupadas por tamanhos**, cintadas com fitas (cintas plásticas) ou cordel.

As caixas de cartão são ainda identificadas com rótulo exterior, onde constem pelo menos as seguintes informações:

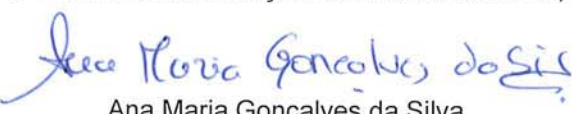
- Nome do fabricante/fornecedor;
- Número da requisição da Direção de Abastecimento;
- Número da guia de remessa que acompanha o material;
- Quantidade que contém.
- Ano de fornecimento.

VERSO EM BRANCO	- 13 de 14 -	O Técnico de Material, 
------------------------	---------------------	---

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0012
---	---	--------------------------------------

APROVAÇÃO

ET 0012

DATA <u>2020/12/22</u>	O TÉCNICO DA SECÇÃO DE FARDAMENTO,  Ana Maria Gonçalves da Silva TEC SUP TEXTIL
--	---

DATA <u>2020/12/22</u>	O CHEFE DA SECÇÃO DE FARDAMENTO,  Flávia Andreia Ferreira Simião 1TEN AN
--	--

Assinado por : **SÉRGIO MANUEL MONTEIRO LOPES**

Num. de Identificação: B1100900895

Data: 2021.01.08 11:12:36-00'00"



DATA <u> / / </u>	O CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL E TECNICA, Sérgio Manuel Monteiro Lopes CFR AN
--	---

Direção de Abastecimento, ____ de ____ de ____

O DIRETOR,


Marinha
Direção de Abastecimento

Assinado de forma
digital por António
Carlos Dias Gonçalves
DN: c=PT, o=Marinha
Portuguesa,
cn=António Carlos
Dias Gonçalves
Dados: 2021.01.08
11:52:03 Z

António Carlos Dias Gonçalves
COM AN

VERSO EM BRANCO	- 14 de 14 -	O Técnico de Material, 
--	------------------------------------	--



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0389

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO



ESPECIFICAÇÃO DE ARTIGO

ET 0389

MEIAS DE ENCHIMENTO VERDES

ET 0389

VERSO EM BRANCO

- 1 de 11 -

O Técnico de Material,

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0389
--	--	-----------------------

ET 0389

REGISTO DE ALTERAÇÕES

Identificação de Alteração	Data em que foi efetuada	Quem efetuou (assinatura, posto, unidade)

VERSO EM BRANCO	- 2 de 11 -	O Técnico de Material, 
-------------------------------	---------------------------	---



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0389

1. OBJETIVO

A presente especificação destina-se a definir as características técnicas e condições de fornecimento a exigir na aquisição de meias de enchimento verdes.

2. IDENTIFICAÇÃO

As meias de enchimento verdes são identificadas por três números de gestão correspondentes a outros tantos tamanhos.

8440-MD-022-9117	MEIAS DE ENCHIMENTO VERDES, Nº 10
8440-MD-022-9118	MEIAS DE ENCHIMENTO VERDES, Nº 10 1/2
8440-MD-022-9119	MEIAS DE ENCHIMENTO VERDES, Nº 11

3. UNIDADE DE FORNECIMENTO

PR (PAR)

4. CAMPO DE APLICAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

As meias de enchimento estão previstas no artigo 243.º do RUMM e fazem parte dos uniformes camuflado e de exercício.

VERSO EM BRANCO

- 3 de 11 -

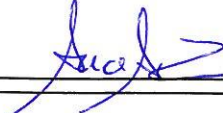
O Técnico de Material,

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0389
--	--	-----------------------

5. DESCRIÇÃO

As meias de enchimento, são de cor verde-garrafa e composição são em 80% poliéster (tipo coolmax) / 20% poliamida. Tem as seguintes características:

- a) Reforçadas na palmilha;
- b) Reforço elástico a meio do pé de 4 cm de largura;
- c) Têm 25 cm de altura de perna, incluindo o canhão elástico com 4 cm e o reforço elástico no tornozelo com 3 cm.

VERSO EM BRANCO	- 4 de 11 -	O Técnico de Material, 
-------------------------------	--------------------	---



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0389

6. DESENHO



FIGURA 1 – FOTO DA MEIA (MERAMENTE INDICATIVA)

VERSO EM BRANCO

- 5 de 11 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0389

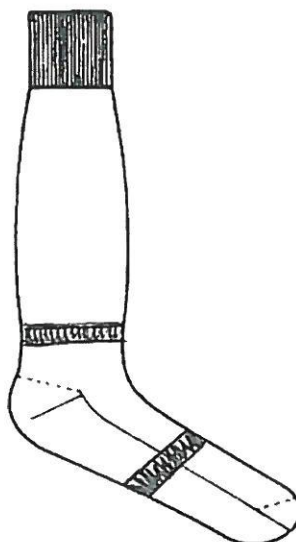


FIGURA 2 –.Desenho da meia

VERSO EM BRANCO

- 6 de 11 -

O Técnico de Material,

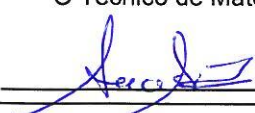
	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0389
--	---	--------------------------------------

7. QUADROS DE CARACTERÍSTICAS DO ARTIGO

QUADRO 1

Norma de Ensaio	Características		Unidade	Valores de referência		
				Nominal	Tolerância	
					Mín.	Máx.
NP 2248	Fibras - Composição	Poliéster (Tipo Coolmax)*	%	80	77	83
		Poliamida	%	20	17	23
EN ISO 13938-1	Resistência ao Rebentamento		kPa	700	650	---
EN ISO 13938-1	Resistência ao Alongamento		mm	17	15	
-----	Massa por par de meias		g	63	60,5	65,5
BS 5441	Nº Colunas / cm		Nº	8	7	9
BS 5441	Nº Fileiras / cm		Nº	8	7	9
NP 4114/1700	Debuxo		---	Jersey	---	---
NP EN 25077	Estabilidade Dimensional Lavagem/Secagem Doméstica 40°C, Suspensão	Comp.	%	0	-3	+3
		Larg.	%	0	-3	+3

* Observação no Microscópio Eletrónico – Norma M.I. – Verificar se se trata de um poliéster –tipo coolmax.

VERSO EM BRANCO	- 7 de 11 -	O Técnico de Material, 
--	-----------------------------------	--

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0389
--	---	--------------------------------------

QUADRO 2

Norma de Ensaio	Características	Unidade	Valores de referência						
		(1)	D	M/Lã	M/AL	M/PE	M/PA	Mín	Max
NP EN ISO 105 C06	Solidez do Tinto à Lavagem	(2)	4-5	4-5	4-5	4-5	4-5	4	---
NP EN ISO 105 E01	Solidez do Tinto à Água	(2)	4-5	4-5	4-5	4-5	4-5	4	---
NP EN ISO 105 E02	Solidez do Tinto à Água do Mar	(2)	4-5	4-5	4-5	4-5	4-5	4	---
NP EN ISO 105 E04	Solidez do Tinto ao Suor	Ácido	(2)	4-5	4-5	4-5	4-5	4	---
		Alcalino	(2)	4-5	4-5	4-5	4-5	4	---
NP EN ISO 105 X12	Solidez do Tinto à Fricção	Seco	(2)	4-5	---	---	---	4	---
		Húmido	(2)	4-5	---	---	---	4	---

Notas relativas à Especificação Técnica:

- (1) D – desboto; M – manchamento; AL – algodão; PE – poliéster; PA – poliamida.
- (2) Escala de cinzentos de 1 a 5, em que o grau 5 é o melhor valor.

VERSO EM BRANCO	- 8 de 11 -	O Técnico de Material, 
--	-----------------------------------	--



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0389

8. ETIQUETAGEM

As etiquetas deverão ser em cartão. Deverão ter as dimensões mínimas de 10×6 cm ±1 cm, devendo ser dobradas, centradas no canhão da meia, unindo as duas meias que constitui o par. Os símbolos e quaisquer informações contidas nas etiquetas devem ser perfeitamente visíveis.

Nela estarão impressas as seguintes informações:

- NNA;
- Nomenclatura do artigo;
- Tamanho;
- Composição fibrosa;
- Código de organização oficial do fornecedor/fabricante;
- Número do processo;
- Símbolos de conservação segundo a NP EN ISO 3758:2012;
- Informação adicional da iniciativa do fabricante/fornecedor se a houver.

Exemplo:

NNA
Artigo
TAMANHO XX
COMPOSIÇÃO

Cod Fab. / Fornecedor
NPD
NP EN ISO 3758
Inf. Adicional

NOTA: Se o código de organização oficial do fabricante/fornecedor não for conhecido poderá ser obtido junto da Secção de Fardamento.

VERSO EM BRANCO

- 9 de 11 -

O Técnico de Material,

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0389
--	---	--------------------------------------

9. EMBALAGEM

As meias de enchimento deverão ser fornecidas em sacos de plástico, contendo 12 pares cada e acondicionadas em caixas de cartão, com 36 dúzias, agrupadas por tamanhos. Os sacos de plástico transparente serão identificados com a nomenclatura e o seu **Código de Barras** Fonte *Code 39* ou *Code 93*, ambos Módulo 5 (largura do elemento base 0,21 mm), devendo obedecer ao critério de construção da barra com o símbolo * (asterisco).

As caixas de cartão deverão ter as seguintes medidas aproximadas:

- Largura: 40 cm;
- Comprimento: 60 cm;
- Altura: 40 cm.

As caixas de cartão são identificadas com rótulo exterior, onde constem pelo menos as seguintes informações:

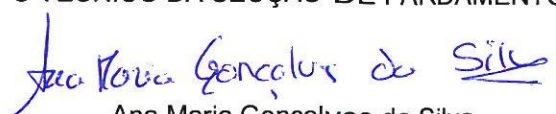
- Identificação dos artigos (conforme ponto 2);
- Nome do fabricante/fornecedor;
- Número da requisição da Direção de Abastecimento;
- Número da guia de remessa que acompanha o material;
- Quantidade que contém;
- Ano de fornecimento.

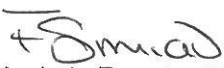
VERSO EM BRANCO	- 10 de 11 -	O Técnico de Material, 
--	------------------------------------	--

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0389
--	---	--------------------------------------

APROVAÇÃO

ET 0389

DATA <u>2018/11/05</u>	O TÉCNICO DA SECÇÃO DE FARDAMENTO,  Ana Maria Gonçalves da Silva TEC SUP TEXTIL
--	---

DATA <u>2018/11/05</u>	O CHEFE DA SECÇÃO DE FARDAMENTO,  Flávia Andreia Ferreira Simião 2TEN AN
--	--

DATA <u> / / </u>	O CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA,  Assinado de forma digital por Paulo Manuel Anacleto do Carmo DN: c=PT, o=Marinha Portuguesa, cn=Paulo Manuel Anacleto do Carmo Dados: 2018.11.05 14:47:56 Z Paulo Manuel Anacleto do Carmo CFR AN
--	--

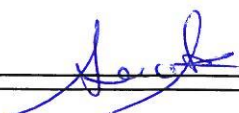
Direção de Abastecimento, ____ de ____ de ____

O DIRETOR,



Assinado de forma digital por
António Carlos Dias Gonçalves
DN: c=PT, o=Marinha Portuguesa,
cn=António Carlos Dias Gonçalves
Dados: 2018.11.06 08:29:16 Z

António Carlos Dias Gonçalves
COM AN

VERSO EM BRANCO	- 11 de 11 -	O Técnico de Material, 
--	---	--



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0390

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO



ESPECIFICAÇÃO DE ARTIGO

ET 0390

MEIAS DE ENCHIMENTO PRETAS

ET 0390

VERSO EM BRANCO

- 1 de 11 -

O Técnico de Material,

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0390
--	--	-----------------------

ET 0390

REGISTO DE ALTERAÇÕES

Identificação de Alteração	Data em que foi efetuada	Quem efetuou (assinatura, posto, unidade)

VERSO EM BRANCO	- 2 de 11 -	O Técnico de Material, 
-------------------------------	--------------------	---

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0390
--	---	--------------------------------------

1. OBJETIVO

A presente especificação destina-se a definir as características técnicas e condições de fornecimento a exigir na aquisição de meias de enchimento pretas.

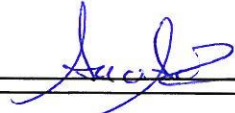
2. IDENTIFICAÇÃO

As meias de enchimento pretas são identificadas por sete números de gestão correspondentes a outros tantos tamanhos.

8440-MD-030-5809	MEIAS DE ENCHIMENTO PRETAS, Nº 9
8440-MD-030-5810	MEIAS DE ENCHIMENTO PRETAS, Nº 9 ½
8440-MD-030-5811	MEIAS DE ENCHIMENTO PRETAS, Nº 10
8440-MD-030-5812	MEIAS DE ENCHIMENTO PRETAS, Nº 10 ½
8440-MD-030-5813	MEIAS DE ENCHIMENTO PRETAS, Nº 11
8440-MD-030-5814	MEIAS DE ENCHIMENTO PRETAS, Nº 11 ½
8440-MD-030-5815	MEIAS DE ENCHIMENTO PRETAS, Nº 12

3. UNIDADE DE FORNECIMENTO

PR (PAR)

VERSO EM BRANCO	- 3 de 11 -	O Técnico de Material, 
---------------------------------------	-----------------------------------	--

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0390
---	---	--------------------------------------

4. CAMPO DE APLICAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

As meias de enchimento pretas estão previstas na OA1 21/ 18-05-05 – Anexo H e destinam-se a ser usadas pelos militares embarcados.

5. DESCRIÇÃO

As meias de enchimento, são de cor preto e composição são em 80% poliéster (tipo coolmax) / 20% poliamida. Tem as seguintes características:

- a) Reforçadas na palmilha;
- b) Reforço elástico a meio do pé de 4 cm de largura;
- c) Têm 25 cm de altura de perna, incluindo o canhão elástico com 4 cm e o reforço elástico no tornozelo com 3 cm.

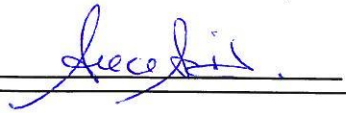
VERSO EM BRANCO	- 4 de 11 -	O Técnico de Material, 
---------------------------------------	-----------------------------------	--

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0390
--	--	-----------------------

6. DESENHO



FIGURA 1 – FOTO DA MEIA (MERAMENTE INDICATIVA)

VERSO EM BRANCO	- 5 de 11 -	O Técnico de Material, 
------------------------	--------------------	--

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0390
--	--	-----------------------

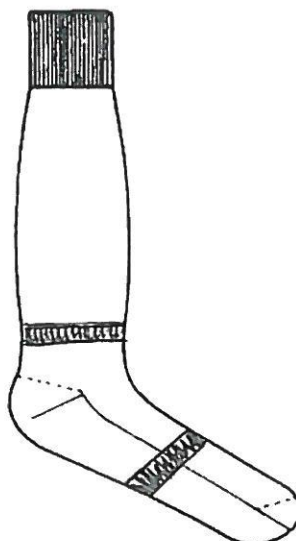


FIGURA 2 – Desenho da meia

VERSO EM BRANCO	- 6 de 11 -	O Técnico de Material, 
-------------------------------	---------------------------	---



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0390

7. QUADROS DE CARACTERÍSTICAS DO ARTIGO

QUADRO 1

Norma de Ensaio	Características		Unidade	Valores de referência		
				Nominal	Tolerância	
					Mín.	Máx.
NP 2248	Fibras - Composição	Poliéster (Tipo Coolmax)*	%	80	77	83
		Poliamida	%	20	17	23
EN ISO 13938-1	Resistência ao Rebentamento		kPa	700	650	---
EN ISO 13938-1	Resistência ao Alongamento		mm	17	15	
-----	Massa por par de meias		g	63	60,5	65,5
BS 5441	Nº Colunas / cm		Nº	8	7	9
BS 5441	Nº Fileiras / cm		Nº	8	7	9
NP 4114/1700	Debuxo		---	Jersey	---	---
NP EN 25077	Estabilidade Dimensional Lavagem/Secagem Doméstica 40°C, Suspensão	Comp.	%	0	-3	+3
		Larg.	%	0	-3	+3

* Observação no Microscópio Eletrônico – Norma M.I. – Verificar se se trata de um poliéster –tipo coolmax.

VERSO EM BRANCO

- 7 de 11 -

O Técnico de Material,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0390

QUADRO 2

Norma de Ensaio	Características	Unidade	Valores de referência						
		(1)	D	M/Lã	M/AL	M/PE	M/PA	Min	Max
NP EN ISO 105 C06	Solidez do Tinto à Lavagem	(2)	4-5	4-5	4-5	4-5	4-5	4	---
NP EN ISO 105 E01	Solidez do Tinto à Água	(2)	4-5	4-5	4-5	4-5	4-5	4	---
NP EN ISO 105 E02	Solidez do Tinto à Água do Mar	(2)	4-5	4-5	4-5	4-5	4-5	4	---
NP EN ISO 105 E04	Solidez do Tinto ao Suor	Ácido	(2)	4-5	4-5	4-5	4-5	4	---
		Alcalino	(2)	4-5	4-5	4-5	4-5	4	---
NP EN ISO 105 X12	Solidez do Tinto à Fricção	Seco	(2)	4-5	---	---	---	4	---
		Húmido	(2)	4-5	---	---	---	4	---

Notas relativas à Especificação Técnica:

- (1) D – desboto; M – manchamento; AL – algodão; PE – poliéster; PA – poliamida.
(2) Escala de cinzentos de 1 a 5, em que o grau 5 é o melhor valor.

VERSO EM BRANCO

- 8 de 11 -

O Técnico de Material,

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0390
--	---	--------------------------------------

8. ETIQUETAGEM

As etiquetas deverão ser em cartão. Deverão ter as dimensões mínimas de 10×6 cm ±1 cm, devendo ser dobradas, centradas no canhão da meia, unindo as duas meias que constitui o par. Os símbolos e quaisquer informações contidas nas etiquetas devem ser perfeitamente visíveis.

Nela estarão impressas as seguintes informações:

- NNA;
- Nomenclatura do artigo;
- Tamanho;
- Composição fibrosa;
- Código de organização oficial do fornecedor/fabricante;
- Número do processo;
- Símbolos de conservação segundo a NP EN ISO 3758:2012;
- Informação adicional da iniciativa do fabricante/fornecedor se a houver.

Exemplo:

NNA Artigo TAMANHO XX COMPOSIÇÃO
Cod Fab. / Fornecedor NPD NP EN ISO 3758 Inf. Adicional

NOTA: Se o código de organização oficial do fabricante/fornecedor não for conhecido poderá ser obtido junto da Secção de Fardamento.

VERSO EM BRANCO	- 9 de 11 -	O Técnico de Material, 
-----------------	-------------	---

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0390
--	---	--------------------------------------

9. EMBALAGEM

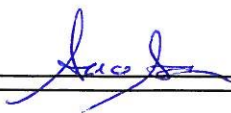
As meias de enchimento deverão ser fornecidas em sacos de plástico, contendo 12 pares cada e acondicionadas em caixas de cartão, com 36 dúzias, agrupadas por tamanhos. Os sacos de plástico transparente serão identificados com a nomenclatura e o seu **Código de Barras** Fonte Code 39 ou Code 93, ambos Módulo 5 (largura do elemento base 0,21 mm), devendo obedecer ao critério de construção da barra com o símbolo * (asterisco).

As caixas de cartão deverão ter as seguintes medidas aproximadas:

- Largura: 40 cm;
- Comprimento: 60 cm;
- Altura: 40 cm.

As caixas de cartão são identificadas com rótulo exterior, onde constem pelo menos as seguintes informações:

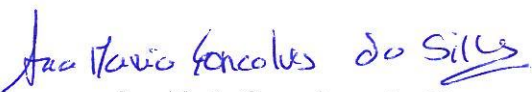
- Identificação dos artigos (conforme ponto 2);
- Nome do fabricante/fornecedor;
- Número da requisição da Direção de Abastecimento;
- Número da guia de remessa que acompanha o material;
- Quantidade que contém;
- Ano de fornecimento.

VERSO EM BRANCO	- 10 de 11 -	O Técnico de Material, 
--	------------------------------------	--

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0390
--	---	--------------------------------------

APROVAÇÃO

ET 0390

DATA <u>2018/11/05</u>	O TÉCNICO DA SECÇÃO DE FARDAMENTO,  Ana Maria Gonçalves da Silva TEC SUP TEXTIL
--	---

DATA <u>2018/11/05</u>	O CHEFE DA SECÇÃO DE FARDAMENTO,  Flávia Andreia Ferreira Simião 2TEN AN
--	--

DATA <u> / / </u>	O CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL E TECNICA,  Assinado de forma digital por Paulo Manuel Anacleto do Carmo DN: c=PT, o=Marinha Portuguesa, cn=Paulo Manuel Anacleto do Carmo Dados: 2018.11.05 14:45:29 Z Paulo Manuel Anacleto do Carmo CFR AN
--	--

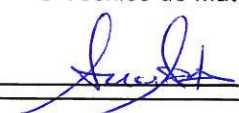
Direção de Abastecimento, ____ de ____ de ____

O DIRETOR,



Assinado de forma digital por António
Carlos Dias Gonçalves
DN: c=PT, o=Marinha Portuguesa,
cn=António Carlos Dias Gonçalves
Dados: 2018.11.06 08:29:43 Z

António Carlos Dias Gonçalves
COM AN

VERSO EM BRANCO	- 11 de 11 -	O Técnico de Material, 
--	---	--

ANEXO C - Informação Complementar

Número do Procedimento	3021020838
Prazo de Entrega	30 dias
Prazo Máximo Contratual	30 novembro 2021
Preço Base	52.795,20 € (com exclusão do IVA)
Condições de Pagamento	60 dias